

EDITAL – 001/2017

O SESCOOP/PI – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.064.537/0001-64, situado na Rua Jornalista Dondon, 2660, Bairro Horto Florestal, Teresina/PI, CEP 64.052850, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público visando contratação de pessoal em seu quadro permanente de empregados, de acordo com as normas da instituição, legislação pertinente e, na forma estabelecida neste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O SESCOOP/PI, por força da Medida Provisória nº 1.715/98, substituída pela Medida Provisória nº 2.168-40/2001, que o criou e pelo Decreto Federal nº 3.017/99, que o regulamentou, encontra-se desvinculado da administração pública direta ou indireta. É uma entidade qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, enquadrando-se, portanto, na definição legal de associação, consoante dispõe o art. 44, inc. I c/c art. 53, ambos do Código Civil, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da CF/88. Apesar de realizar o presente processo seletivo simplificado para tornar mais transparente seu processo de contratação, registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da Constituição Federal para o ingresso em seu quadro de colaboradores, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão e demissão, dada sua total desvinculação da administração pública e personalidade de direito privado definida por Lei.

2 – DESCRIÇÃO DO PROCESSO

2.1. **Recrutamento:** O processo de atração de profissionais, potencialmente qualificados, levando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher os espaços ocupacionais existentes na estrutura organizacional do SESCOOP/PI;

2.2. **Seleção:** O processo de avaliação individual e / ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de atendimento a missão do cargo nos espaços ocupacionais que existirem na Estrutura Organizacional do SESCOOP/PI.

2.3. **Missão do Cargo de Analista:** Desenvolver atividades técnicas e prestar orientações, em sua área de conhecimento, aos diversos níveis organizacionais da Unidade Estadual, de modo a assegurar a qualidade dos projetos, processos e procedimentos de trabalho para o efetivo funcionamento da Entidade, visando atender às demandas da sua área de atuação e a otimização das tarefas desenvolvidas definidas de acordo com a complexidade e relevância das ações e dos respectivos resultados. Através dos espaços ocupacionais são definidas as trajetórias, requisitos e critérios para evolução na carreira.

2.4. **Missão do Cargo Técnico de Operações:** Contribuir para a qualidade dos processos e procedimentos pertinentes à sua área de atuação, visando apoiar a adequada execução das atividades desenvolvida e alcançar os resultados estipulados pela Entidade na formulação e implementação de soluções e projetos para a consecução dos objetivos do SESCOOP/PI, independentemente do processo em que atuam.

3-DOS REQUISITOS, CARACTERÍSTICAS E PERFIL DOS CARGOS

O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos específicos de nível médio (técnico) e superior (analista), com suas respectivas funções, de acordo com a tabela apresentada abaixo. Os perfis dos cargos/funções estão descritos no Anexo I deste documento.

3.1 Cargo/Função de Nível Superior e Médio – vagas para cadastro reserva

Nº	Escolaridade	Cargo	Funções	Salário	Vaga
01	Nível Superior	Analista	Analista de Cooperativismo e Monitoramento	R\$ 2.401,37	CADASTRO RESERVA
02	Nível Superior	Analista	Analista de Operações	R\$ 2.401,37	CADASTRO RESERVA
03	Nível Superior	Analista	Analista Contador	R\$ 2.401,37	CADASTRO RESERVA
04	Nível Médio	Técnico	Técnico de Operações	R\$ 1.142,90	CADASTRO RESERVA

3.2 O cadastro de reserva contará com até 10 candidatos para cada cargo/ função, sendo que a aprovação dentro do cadastro de reserva garante ao aprovado o direito à contratação quando houver o surgimento de novas vagas, obedecendo a ordem de classificação, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo, que será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a depender da necessidade e conveniência da Unidade Estadual do Sescop – PI.

3.3 Requisitos da Vaga: Analista de Cooperativismo e Monitoramento;

3.3.1 Formação acadêmica: Graduação completa em curso de nível superior (Bacharelado), cursado em Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.3.2 Experiência Profissional: Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses em algumas das áreas relacionadas à instrutória/treinamento; monitoramento/acompanhamento de cooperativas, ações de extensão rural e assistência técnica e/ou social; elaboração, execução, avaliação, acompanhamento e coordenação de programas e projetos socioeconômicos ou educacionais, voltados para associações e/ou cooperativas, desenvolvimento, execução, avaliação e coordenação de programas, projetos a ações para área de promoção social, equidade de gênero e juventude.

3.4 Requisitos da Vaga: Analista de Operações

3.4.1 Formação Acadêmica: Ensino Superior completo em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Cooperativismo; Agronomia; Contabilidade; Economia; Pedagogia; ou Administração (Diploma, declarações ou certificados de conclusão de curso, reconhecido pelo MEC). Outras Graduações serão aceitas, desde que tenha concluído pós-graduação lato-sensu reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) na área de gestão de cooperativas, gestão estratégica ou gerenciamento de projetos.

3.4.2 Experiência Profissional: Experiência de pelo menos 6 (seis) meses em algumas das áreas relacionadas ao cooperativismo, conhecimento em operações administrativas e financeiras, conhecimento em controles e acompanhamento dos bens patrimoniais relativos a máquinas, móveis, veículos, e equipamentos; elaboração, execução, avaliação, acompanhamento de programas e projetos socioeconômicos ou educacionais, voltados para associações e/ou cooperativas, desenvolvimento, execução, avaliação e coordenação de programas, projetos e ações para a área de promoção social, equidade de gênero e juventude.

3.5 Requisitos da Vaga: Analista Contador

3.5.1 Formação Acadêmica: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC ativo. (Diploma, declarações ou certificados de conclusão de curso, reconhecido pelo MEC)

3.6 Requisitos da Vaga: Técnico de Operações

3.7.1 Formação Acadêmica: Ensino Médio Completo

3.7. No ato de inscrição, o candidato deverá declarar que tem ciência e aceita que, caso aprovado no processo seletivo, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/função. Caso não comprove os requisitos exigidos, quando solicitado, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

3.8 Características das Vagas

3.8.1 Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

3.8.2 Benefícios: auxílio-transporte; auxílio-alimentação; assistência médica/odontológica Coo-participativo e seguro de vida em grupo;

3.8.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

3.8.4 Local de trabalho: Teresina/PI

3.8.5 Horário de trabalho: de 8h às 12h e das 14h às 18h (de segunda à sexta-feira).

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As Inscrições poderão ser realizadas no site da Crescer Consultoria , www.crescerconcursos.com.br, o qual manterá todo controle e acompanhamento das inscrições, e demais etapas do Processo Seletivo, sendo vedada a inscrição por outros meios que não seja o especificado no Comunicado de Abertura do Processo Seletivo;

4.2 Será cobrado a título de taxa de inscrição dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de nível superior (Analista) e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de nível médio (Técnico) conforme tabela abaixo:

Cargo	Valor
Analista	R\$ 60,00
Técnico	R\$ 40,00

4.3 Todo o procedimento necessário para controle e recebimento do valor das inscrições dos interessados ficará a cargo da Crescer Consultoria;

4.4 A inscrição será realizada por meio de formulário específico, nos moldes do Anexo II, disponibilizada eletronicamente no site acima citado ao candidato para preenchimento;

4.5 O período para realização das inscrições será de 03/07/2017 a 26/07/2017.

4.6 Toda comunicação a ser feita pelo certame se dará pelo e-mail: crescer2017sescoop@outlook.com

4.7 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.7.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que estiverem amparados pelo Decreto Federal nº6.593/2008, nas seguintes hipóteses:

- a) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), previsto no Decreto nº 6.135/2007;

4.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, que estará disponível no mesmo site de inscrição.

4.7.3 No requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único e/ou declarar que atende à condição estabelecida no item 4.7.1 "a", desta Nota Técnica OBRIGATORIAMENTE SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DESTA CONDIÇÃO;

4.7.4 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime de fé pública, o que acarreta a automática eliminação do processo seletivo;

4.7.5 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção deferido deverá ser divulgada no site de inscrição, a ser definido pela Contratada;

4.7.6 Deverá ser aberto prazo de 2 (dois) dias para que o candidato conteste o indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, de preferência no mesmo site de inscrição do processo seletivo, a ser definido pela Contratada;

4.7.7 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e seu recurso negado terão de recolher a taxa de inscrição em prazo a ser definido pela Contratada, sob pena de exclusão do processo seletivo.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. O SESCOOP/PI assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Ao candidato que se declarar com deficiência é assegurado o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, e não há reserva de vagas em virtude do quantitativo oferecido nos perfis.

5.3. Em havendo a inscrição de candidatos com deficiência, a Contratada deverá providenciar local para realização das provas com acessibilidade para os referidos candidatos.

5.4 O CANDIDATO TEM ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHER O FORMULÁRIO ANEXO A ESTE EDITAL E ENVIAR JUNTAMENTE COM LAUDO MÉDICO NO E-MAIL : crescer2017sescoop@outlook.com, solicitando esta condição, caso contrário, será indeferido

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. A CRESCER CONSULTORIA receberá dos candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das avaliações, as informações e laudo médico especificando o tipo de deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e deferir ou indeferir a solicitação segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade e divulgar relação de candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

6.2. Em se confirmando a necessidade de atendimento especial durante a realização do Processo Seletivo, caberá à Contratada operacionalizar todo o atendimento necessário para o andamento da seleção.

6.3 O CANDIDATO TEM ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHER O FORMULÁRIO ANEXO A ESTE EDITAL E ENVIAR NO E-MAIL : crescer2017sescoop@outlook.com, solicitando esta condição, caso contrário, será indeferido.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será em apenas uma etapa compreendida em Avaliação de Conhecimentos com prova objetiva e discursiva de caráter eliminatório e classificatório.

Avaliação de Conhecimentos para os cargos de Analista e Técnico a ser elaborada, aplicada e corrigida pela Contratada:

7.1.1 A Avaliação de Conhecimentos consistirá em uma Prova Objetiva e uma Prova Discursiva/Estudo de Caso;

7.1.2 Serão convocados para a Avaliação de Conhecimentos todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencherem o cadastro eletrônico, efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, ou comprovarem que se enquadram nas hipóteses de isenção da taxa, conforme informações constantes do Edital;

7.1.3 A Avaliação de Conhecimentos versará sobre assuntos específicos relacionados às atribuições dos cargos/funções, conforme descritos no Anexo I desta Nota Técnica.

a) Para todos os cargos/funções de nível médio e superior a prova objetiva de conhecimentos será composta de 50 (cinquenta) questões, no valor total de 65 (sessenta e cinco) pontos, sendo:

Provas	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos
1- Língua Portuguesa	12	1,0	12
2 - Matemática	4	1,0	4
3 - Informática	4	1,0	4
4 - Conhecimentos Específicos	30	1,5	45
Total	50		65

a.1) A prova de língua portuguesa será composta de 12 (doze) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta correta, valendo 1,0 (um) ponto cada, totalizando 12 (doze) pontos, de acordo com o conteúdo programático.

a.2) A prova de Matemática e Informática serão composta por 8 (oito) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta correta, valendo 1,0 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos, de acordo com o conteúdo programático.

a.3) A prova de conhecimentos específicos será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta correta, valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada, totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos, de acordo com o conteúdo programático.

a.4) O candidato terá que atingir no mínimo o somatório de 10 (dez) pontos em Língua Portuguesa, Matemática e Informática e 22,5 (vinte e dois e meio) pontos em conhecimentos específicos, não podendo nenhuma disciplina ter a prova zerada, para que a Prova Discursiva seja corrigida.

b) A prova Discursiva/Estudo de Caso será no valor total de 25 (vinte e cinco) pontos, cuja resposta deverá conter 20 (vinte) linhas, no mínimo, e 30 (trinta) linhas no máximo. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando analisar:

Recurso de Linguagem	Aspectos Argumentativos	Estrutura do Texto	Aspectos Gramaticais	Conhecimento Técnico do Tema
(5 pontos)	(5 pontos)	(5 pontos)	(3 pontos)	(7 pontos)
Clareza, adequação vocabulário; linguagem; organização dos textos.	Aprofundamento e domínio do tema; argumentação e criticidade; uso de exemplos dados citações; riqueza e consistência das ideias.	Estruturação do texto; introdução, desenvolvimento e conclusão; adequação à proposta; sequência de ideias, organização do pensamento.	Ortografia; pontuação; acentuação; concordância verbal e nominal.	Domínio do tema relacionado ao cargo/função e os conhecimentos específicos do cargo/função;

7.1.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas da avaliação de conhecimentos.

7.1.5 Os candidatos não eliminados na forma do item anterior serão ordenados por ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva;

7.1.6 Serão corrigidas as provas discursivas/Estudos de caso dos candidatos classificados em até a 20ª (vigésima) classificação do cargo/função;

7.1.7 O candidato que não tiver a sua prova discursiva/Estudo de Caso corrigido na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

7.1.8 Dos candidatos que obtiverem a nota mínima alcançada para correção da Prova Discursiva/Estudo de Caso, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 12,00 (doze) pontos na Prova Discursiva/Estudo de Caso;

7.1.9 A Avaliação de Conhecimentos tem o valor de 90 (noventa) pontos, considerando o somatório do total de valores/notas da Prova Objetiva e Prova Discursiva/Estudo de Caso;

7.1.10 A Avaliação de Conhecimentos terá duração máxima de 04 (quatro) horas em data e horário previamente estabelecidos no Comunicado de Abertura;

7.1.11 Demais informações inerentes à Prova de Conhecimentos deverão constar nos documentos de convocação para esta prova;

7.1.12 O espelho da correção da prova discursiva obedecerá aos critérios estabelecidos pela Contratada.

7.1.13. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que atingirem 60% (sessenta) dos pontos/questões na prova objetivas.

8.2 Comprovação de Requisitos

Os candidatos aprovados na Avaliação de Conhecimentos, serão convocados, na ordem de classificação, para apresentar a documentação de comprovação de requisitos solicitada, conforme descrito no comunicado de abertura, para averiguação de atendimento, ou não, aos pré-requisitos do cargo/função relativos à escolaridade, experiências profissionais especificadas no perfil do cargo/função e demais exigências.

8.2.1 A comprovação de requisitos é indispensável à contratação do candidato e deverá estar de acordo com os requisitos definidos nos itens 3.5 a 3.7 deste Edital;

8.2.2 A convocação dos candidatos para apresentação dos documentos deverá obedecer a ordem de classificação final do Concurso;

8.2.3. Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos não poderão ser admitidos para o cargo/função previsto no processo seletivo;

8.2.4 A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição e da Avaliação de Conhecimentos.

9 . INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SESCOOP/PI.

9.2 Todas as etapas do processo seletivo deverão ser realizadas na cidade de Teresina/PI;

9.3 Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação de Conhecimentos;

9.4 A aprovação de candidatos neste processo seletivo dentro do número de vagas não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo ao SESCOOP/PI a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessários às atividades desenvolvidas por ele, respeitando a ordem de classificação;

9.5 Todos os documentos relativos ao processo seletivo tais como Comunicado de Abertura; Comunicados; Retificações, dentre outros deverão ser informados ao SESCOOP/PI;

9.6 Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo seletivo deverá ser encaminhado, por escrito, à Contratada em endereço especificado para este fim;

9.7 É vedado à Contratada fornecer informações adicionais referentes ao processo seletivo, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações.

10 . DOS RECURSOS

10.1 Competirá a CRESCER CONSULTORIA o recebimento de recurso, logo após a divulgação dos resultados preliminares em cada uma das etapas da Avaliação de Conhecimento realizada por candidato que assim solicitar, devendo receber somente recursos, esclarecimentos/pedidos de revisão por escrito e no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos respectivos resultados;

10.2 A CRESCER CONSULTORIA receberá as solicitações de recurso, através do e-mail : crescer2017sescoop@outlook.com, por meio de um formulário próprio, previamente divulgado.

10.3 As solicitações enviadas fora do prazo ou não fundamentadas, sem identificação do candidato ou enviadas de forma diferente da especificada no comunicado de abertura do processo seletivo serão rejeitadas;

10.4 No Comunicado de Abertura a empresa realizadora do processo seletivo informará que a solicitação de recurso deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas;

10.5 Será rejeitado liminarmente as solicitações recursais inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, bem como rejeitar solicitações enviadas sob a forma diferentemente do que foi especificado no Comunicado de Abertura;

10.6 No caso de haver interposição de recursos por parte de alguns dos participantes, a empresa organizará uma banca examinadora composta por profissionais com a proficiência no tema relacionado ao pedido de recurso do candidato. A decisão desta banca será irreversível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca;

10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior;

10.8 O prazo para responder aos recursos será de até 2 (dois) dias após o término do prazo para interposição;

10.9 Caso o julgamento da solicitação de revisão resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questões será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não;

10.10 Antes da divulgação do resultado do pedido de revisão do recurso, a contratada deverá submeter ao SESCOOP/PI a resposta definitiva do recurso e este poderá sofrer alguma intervenção, se houver necessidade;

10.11 Os dias e horários para a solicitação de esclarecimento/pedido de revisão em cada uma das etapas estarão discriminados no cronograma do processo seletivo.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

11.2.A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3.A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Teste Seletivo.

11.4.A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis

11.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da SESCOOP -PI e serão publicados em sua página e veículos de grande circulação, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.

11.6. Cabe ao SESCOOP -PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

11.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da SESCOOP PI

11.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar correção

11.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.10. SESCOOP e o CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de correntes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondência recebida por terceiros e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.12. O candidato só será considerado habilitado SESCOOP para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei.

11.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

11.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pelo SESCOOP e pelo CRESCER CONSULTORIAS, no que a cada um couber.

11.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.16. SESCOOP e o CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizam por quais quer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

11.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do CRESCER CONSULTORIAS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2ª (segundo) grau.

11.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições sem contrário

Teresina – PI, 20 de junho de 2017.

Leonardo Eulálio de Araújo Lima

Presidente do SESCOOP Piauí